

PORTARIA Nº 119 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a eleição realizada em 10/07/2019, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Comunicação e Letras do Centro de Ciências Humanas - CCH, conforme informado no Memorando. UNIMONTES/ CCH. nº 108/2019 [6080604], resolve: Art. 1º Dispensar Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves - MASP 0973661-2, da chefia do Departamento de Comunicação e Letras da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar Andrea Cristina Martins Pereira - MASP 1095327-1, para responder pela Chefia do Departamento de Comunicação e Letras da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 01/07/2019. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

06 1257717 - 1

## Edital e Avisos

### ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO SIAD Nº 9195467, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO SIRP N.º 093/2017. No contrato n.º 9195467 (DOC. SEI N.º 5152196), celebrado entre a Advocacia-Geral do Estado e a empresa Método Telecomunicações e Comércio LTDA consta a quantidade de 3 (três) unidades de centrais de 10 ramais. No entanto, no 1º termo aditivo (DOC. SEI N.º 6161045) a quantidade de centrais de 10 ramais informada na planilha para o item 2 (dois) foi de 4 (quatro) unidades, conforme pode ser observado na Cláusula Quarta – Do Valor do , configurando, assim, um equívoco de digitação .

Por se tratar de mero erro material não houve impacto em relação ao valor total do item em apreço, pois a proposta comercial da empresa (DOC. SEI N.º 5117870), bem como o valor global do 1º termo aditivo levaram-se em consideração o quantitativo de 3 (três) centrais de 10 ramais.

Dessa forma, retifica-se a tabela em epígrafe, de modo a refletir o quantitativo de centrais de 10 ramais estabelecido no contrato inicial:

ITEM	Capacidade de ramais da central	Valor Unitário Mensal	Quantidade de centrais	TOTAL PARA 12 MESES
2	10	RS 524,70	03	R\$ 81.639,00
3	20	RS 577,17	07	
6	50	RS 589,76	01	
15	190	RS 599,20	01	

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - PMMG

CATEGORIA III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Mês/ano	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade	Justificativa	Valores
08/2019	01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA S/A	05/08/2019	O art.78 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses que constituem motivo para rescisão do contrato ou suspensão, dentre elas a prevista no inciso XV. Serviço continuado e imprescindível para assegurar a publicação dos atos administrativos. Empenho da despesa nº 25/2018 e 08/2019	R\$ 2.861,64

Livia Neide de Azevedo Alves, Ten Cel - Ordenadora de Despesas do CSC-PM

Ederson de Assis Carvalho, 1º Ten PM - Chefe da SOFI CSC-PM

8 cm -07 1258286 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO PMMG - 11º RPM x Município de Luislândia/MG; Termo de Cessão de Uso nº 11/2019; Objeto: Permissão de uso gratuita do bem imóvel de propriedade do Município de Luislândia/MG, situado na Rua Lindolfo Gonçalves, nº 535, Centro, com área total construída de 250 m², medindo 10 m de frente por 25 m de comprimento, com 137,26 m² de área construída. Vigência: 20 (vinte) anos contados a partir da data desta publicação.

2 cm -07 1258306 - 1

EXTRATO DE CONTRATO PMMG - DS/CSC-SAÚDE x VYTTA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.904.728/0012-09. Contrato Nº 009219893/2019; Tipo : Serviço e Fornecedor; Nº do processo de compra: 1255302 067/2019; Objeto: Serviço de locação de 01 (um) corador automático de lâminas hematológicas. Inclui manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, reagentes e insumos para atender a demanda do Laboratório de Patologia Clínica do HPM. Valor Total R\$ 23.400,00. Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.

2 cm -07 1258634 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO A CX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2019, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2019, modalidade Tomada de Preços, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de término de construção da quadra poliesportiva coberta do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, nº 200, Bairro São Sebastião - Barbacena/MG - CEP 36.202-284 – tel. (32)3331-2280, e-mail: escola.15245@educacao-mg.gov.br, até o dia 23/08/2019, às 12.00 horas.

3 cm -07 1258349 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG –12º RPM. Pregão Eletrônico 20/2019: Objeto:AQUISIÇÃO de mobiliário e equipamentos para o 58º BPM. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 19/08/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG –12º RPM. Pregão Eletrônico 22/2019: Objeto:Aquisição de materiais de higiene, cozinha e limpeza para atender o 14º BPM em Ipatinga/MG, com fornecimento parcelado durante o ano de 2019. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até 08h59min de 20/08/2019.

2 cm -06 1258163 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO PMMG – 24ºBPM/6ºRPM x Prefeitura Municipal de Varginha. Convênio nº 10/2019. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes visando a implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 9.503/97, que institui o CTB nos termos dos seus artigos 23, inciso III, artigo 24 e artigo 25, no Município de Varginha/MG; Valor Total: R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência: data da publicação até 01/08/2019

2 cm -07 1258262 - 1

Salienta-se que tal ajuste não caracteriza qualquer alteração ao objeto pactuado, podendo ser registrado por simples apostila, em consonância com o disposto no §8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Ordenadora de Despesas, em exercício, da Advocacia-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.

Geraldina Almeida Afonso  
Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

8 cm -07 1258675 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9216664. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Petrobrás S.A. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da redução do preço unitário da gasolina automotiva - tipo comum, do álcool combustivel - tipo hidratado e do óleo diesel - tipo S10. Em decorrência deste evento, o valor unitário dos referidos combustíveis passa a ser, respectivamente, de: R\$ 2,7824; R\$ 2,3431 e R\$ 2,7856. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.339030.2.6.0.10.1.

Belo Horizonte, 05/08/2019.

3 cm -07 1258268 - 1

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SET BIOS Service manutenção de equipamentos LTDA-ME. Espécie: Contrato nº 9219815/2019 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de bombas hidráulicas, envolvendo serviços mecânicos, elétrico/eletroeletrônico e hidráulicos, com fornecimento de peças e de insumo, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.122.701.2002.0001.339039.21.0.10.1. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato. SIGNATÁRIOS: Gérton Patrocínio Soares e Alex Rodrigo Quirino Chaves. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.

3 cm -07 1258654 - 1

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 01778/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01778/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOÃO DE BESSA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 490, de 17 de Abril de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1289, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Outubro de 2015, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluindo neste leilão, são divididos em:
  - 1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - 2 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
  - 3 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 10, 37, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 82, 83, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 141, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
  - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
  - 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
  - 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
  - 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
  - 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) RANCHO BALL MARINHO, situado(a) na Avenida Esperidônio de Sousa Machado, 861 - Bairro Cidade Nova, Almenara - MG, no(s) dia(s) 27 de Agosto de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:
    - 1 - no dia 27 de Agosto de 2019, ser(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO REBOQUE SQ3 LTDA ME , compreendendo os lotes de número 1 a o de número 141;
    - 2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
      - 1 - AUTO REBOQUE SQ3 LTDA ME , situado no(a) Rua DR Sabino Silva, nº 1200 - - FIRMA, Bairro Santo Antônio, Almenara-MG;
      - 2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

- 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
  - 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOÃO DE BESSA LEAL, matriculado sob o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
  - 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
  - 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
  - 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
  - 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
  - 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital;
  - 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
  - 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
  - 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
  - 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
  - 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
  - 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

- 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
  - 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
  - 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

- 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
  - 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
  - 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - 9.3 - O Arrematante de bem não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
  - 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
  - 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
  - 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

- 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:
  - 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
  - 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara, com sede na Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
  - 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
    - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
    - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
    - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, 37, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 82, 83, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 141, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
    - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
      - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
      - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovante de endereço;
      - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas pelo cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
      - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
      - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (RANCHO BALL MARINHO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fotos relevantes);
      - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
      - 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO UNICO deste Edital.

- 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
  - 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
  - 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
  - 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede no(a) Rua Livio



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201908072130130123.